

Pichadores estão agindo impunemente

O Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras (DLFO), órgão da Secretaria de Viação e Obras, não aplicou, até sexta-feira, nenhuma multa nem notificou qualquer dos infratores do Decreto 9.463, de 15 de maio passado, do governador José Aparecido, que proíbe a propaganda eleitoral indiscriminada na cidade.

Apesar das reiteradas denúncias feitas pelos meios de comunicação social (jornais, rádios televisões), e da própria fiscalização do Tribunal Regional Eleitoral (TRE), junto com uma equipe do Serviço de Limpeza Urbana (SLU), ter feito uma blitz, para retirar **out-doors**, faixas e cartazes irregulares de candidatos às eleições constituintes de 15 de novembro, nenhuma medida foi adotada para coibir os abusos.

O diretor do DLFO, Ierval Teixeira, após confirmar que nenhuma multa havia ainda sido aplicada em Brasília e que não existe nenhum fiscal especificamente escalado para atuar na área da propaganda política, voltou atrás, informando que existem nada menos que 60 fiscais na ativa, em seu departamento, dos 80 que ali trabalham, mas que nenhum deles havia constatado qualquer irregularidade.

Ele se queixou da falta de um código de posturas para Brasília. Mesmo assim, reconheceu que o decreto do Governador e as denúncias feitas pela imprensa eram suficientes para que os fiscais entrassem em ação.

Antes mesmo que a propaganda eleitoral fosse liberada pelo TRE — de acordo com o Código Eleitoral, ela só é permitida após a indicação dos candidatos pelas respectivas convenções partidárias — pessoas que concorriam à indicação para uma vaga ao Senado e à Câmara dos Deputados, por Brasília, comprometiam o visual da cidade com seus cartazes e faixas, muitos deles de mau gosto.

De acordo com o decreto, é proibida a propaganda eleitoral nos edifícios públicos, interna e externamente; nas esculturas, murais e monumentos; nos equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte; nas placas de sinalização e sinais luminosos de trânsito; nos equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como postes, abrigos de ônibus, caixas de coletas de lixo etc.; no leito das vias e passeios públicos, inclusive meios-fios; nas passagens de nível e viadutos e nas faixas de domínio público das estradas.

Este último item é fiscalizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), cujo titular, José Medeiros de Oliveira, explicou que toda a propaganda política afixada nas faixas de domínio público das rodovias foram retiradas pelos fiscais do órgão. Lá também, segundo ele, não houve qualquer multa ou notificação, porque não foi constatada reincidência dos infratores.

No Plano Piloto, o decreto estende a proibição ao longo do Eixo Rodoviário Sul e Norte e do Eixo Monumental, além das superquadras e entrequadras. Ele determina, ainda, que compete à Secretaria de Viação e Obras (SVO), coordenar e apurar as infrações cometidas aos preceitos legais.



Para o Governador do DF, o PMDB está deixando de ser uma frente para ser um partido